

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

EDITAL N.º 005/2018 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência da previsão Constitucional, artigo 37, inciso IX e Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, torna público, que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal para atuar na função de: Agente Comunitário de Saúde.

MODALIDADE: SELEÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado, monitorado e avaliado por Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 013 de 23 de janeiro de 2018, juntamente com Departamento de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos.
- 1.2 A seleção de que se trata as funções deste Edital compreenderá:
 - a) 1ª Etapa: Análise de toda ficha de inscrição e da documentação comprobatória apresentada;
 - b) 2ª Etapa: Entrevista realizada pela Comissão de Avaliação;
 - c) 3ª Etapa: Pontuação, divulgação e homologação do resultado.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Franciscópolis, no Departamento de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos, localizada na Avenida Presidente Kennedy nº 67, Centro, de 8:00 às 11:00h.
- 2.2 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição (Anexo I) que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - a) Cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de endereço)
 - b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio em Escola devidamente credenciada pelo MEC;
 - c) Cópia dos Certificados de Cursos, Títulos e especialidades que o candidato possui (se houver);
 - d) Comprovação de experiência profissional específica para o cargo (se houver);

- e) Carteira de trabalho (se houver);
- f) Cópia do PIS/PASEP(se houver);
- 2.3 Não será cobrado taxa de inscrição;
- 2.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um campo de atuação.
- 2.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações/certidões ou Irregularidades dos documentos apresentados;
- 2.6 O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas;
- 2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Período das inscrições: 24/01/2018 a 26/01/2018.

3.2 Período de análise da ficha de inscrição e da documentação comprobatória apresentada: até 8 (oito) dias úteis após período de inscrições.

3.3 Entrevista: será agendado após o resultado da 1ª etapa.

3.4 Resultado Final do Processo Seletivo: até 4 (quatro) dias úteis após a entrevista.

3.5 Período para Recurso: 2 (dois) úteis após resultado final

O referido resultado será fixado no Mural no Prédio da Prefeitura Municipal de Franciscópolis e no site oficial www.franciscopolis.mg.gov.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção constará de análise de ficha de inscrição, dos títulos e dos documentos indispensáveis para contratação descritos no item 2.

4.1.2 Entrevista: Participarão da entrevista até o limite de 3 vezes além do número de vagas ofertadas;

4.1.3 O candidato que não comparecer à entrevista será, automaticamente, excluído do processo de seleção;

4.1.4 No momento da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal com foto.

5. DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

5.1 Aos candidatos inscritos será atribuído até no máximo de 100 (cem) pontos em todo processo, a serem pontuados conforme ANEXO II.

5.2 Será considerado inabilitado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na entrevista.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Havendo empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que tiver maior pontuação nos itens:

- a) Experiência comprovada na área de interesse.
- b) Título de especialista na área de interesse, quando pertinente;

6.2 Persistindo o empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que tiver mais idade.

7. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

7.1 É vedada acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

8. DO RESULTADO

8.1 Os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação;

8.2 A disponibilização dos resultados se dará no site da Prefeitura Municipal de Franciscópolis e no Mural no local das inscrições;

8.3 Dos resultados caberão recurso para Comissão Seleção, a ser apresentado no local das inscrições, em duas vias, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação.

8.4 Analisados os recursos, os resultados serão homologados pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Prefeito Municipal e divulgados nos locais referidos no item 8.2;

8.5 O resultado final da seleção será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Prefeito Municipal e exposto nos mesmos locais referidos no item 8.2;

9. DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado:

9.1 Ser selecionado e convocado no Processo Seletivo simplificado através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Franciscópolis;

9.2 Apresentar todos os documentos e títulos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;

9.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.4 Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual e ou Municipal;

9.5 Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

9.6 Estar apto no exame admissional;

9.7 O candidato deverá apresentar ainda no ato de sua contratação, os seguintes documentos:

9.7.1 Conta bancária para recebimento da remuneração; duas fotos 3x4; documentos de dependentes (se houver), declaração de bens, Diploma de escolaridade; número do PIS/PASEP, certidão de Casamento (se houver); certificado do Serviço Militar (quando do sexo masculino), Atestado de bons antecedentes; Certidão civil e criminal da Justiça Estadual.

9.8 Não incidir nas vedações do item 7.1;

10. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA.

FUNÇÃO	VAGAS	CAMPO DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
Agente Comunitário de Saúde	12 vagas + Cadastro Reserva	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.014,00	40 horas semanais

10.1 Os candidatos serão locados nas vagas conforme comprovante de endereço apresentado no ato da inscrição que demonstra que o mesmo reside na área que pretende atuar.

11. DO PRAZO DO CONTRATO

11.1 A contratação será realizada pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período quantas vezes for de interesse da Administração; o contrato poderá se extinguir pelo término do contrato, a pedido do contratado, por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação, quando o contratado concorrer em qualquer falta disciplinar;

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Franciscópolis reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária.

Não se aplica ao presente processo seletivo simplificado o artigo 26, §2º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Franciscópolis - MG

São partes integrantes deste EDITAL os anexos I, II e III.

Franciscópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Eduir Camargos Almeida
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2018

Cargo: () Agente Comunitário de Saúde Microárea: 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()
8() 9() 10() 11() 12() 13() 14() 15()

Campo de atuação : Secretaria Municipal de Saúde

Nome: _____

data de nasc.: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefones: Fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Informações adicionais, afim de emissão de certidão de contagem de tempo, pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Franciscópolis:

Trabalhou na Prefeitura Municipal de Franciscópolis: Sim _____ Não _____

Períodos a serem analisados: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Data: ____/____/____ _____

Assinatura do responsável

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.2: SIM _____ NÃO _____

Recebido em: ____/____/2018, pelo servidor: _____

Total de páginas entregues: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Cargo: () Agente Comunitário de Saúde Microárea: 1() 2() 3() 4() 5() 6() 7()
8() 9() 10() 11() 12() 13() 14() 15()

Campo de atuação : Secretaria Municipal de Saúde

Nome: _____

data de nasc.: ____/____/_____

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.2: SIM_____ NÃO_____

Total de páginas entregues: _____

Recebido em: ____/____/2018, pelo servidor: _____

ANEXO II

ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

<u>TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>		
<u>COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR MÁXIMO</u>
Experiência na área pública no Município de Franciscópolis.	2 pontos para cada 365 dias	20 pontos
Experiência na função como Agente Comunitário de Saúde.	1 ponto para cada 365 dias	10 pontos
Título de especialidades/cursos e aperfeiçoamentos para o cargo.	5 pontos cada	40 pontos
Entrevista		
Fluência verbal		30 pontos
Capacidade de organização	12 pontos	
Coerência de ideias		
Objetividade em suas argumentações	3 pontos	
Disponibilidade	3 pontos	
Pontos técnicos: Execução de atividades relacionadas com o combate a endemias e saúde pública das coletividades.	12 pontos	

<p>Campo de Atuação:</p> <p>Executar tarefas de campo junto a comunidade urbana e rural, sob orientação da Secretaria de Saúde; realizar visitas domiciliares em atendimento ao Programa de Saúde da Família, bem como ao combate de endemias; executar outras tarefas com objetivo de controlar a incidência de doenças e epidemias no Município; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática, tendo conhecimentos básicos na área;</p>		
--	--	--

ANEXO III			
LOCALIDADE		VAGAS	
MICROÁREA	01	Rua José Pinheiro Rua Custódio Ramos Av. Presidente Kennedy Córrego Laranjeira	CADASTRO RESERVA
	02	Rua Minas Gerais Rua Inês Feliciano Rua São Francisco Rua Custódio Ramos Rua Tristão Aarão Couy Av. Presidente Kennedy Rua Nossa Senhora das Graças	01
	03	Rua Getúlio Vargas Rua Antônio de Oliveira Brito Rua Marechal Castelo Branco Fazenda Brasilino Rua Inácio Abrantes Córrego Coió Rua Joaquim dos Santos Coimbra	CADASTRO RESERVA
	04	Rua São Francisco Rua José Soares Calazans Rua Tupinambás Rua Sebastiana carvalho da Silva	CADASTRO RESERVA
	05	Córrego Bananeira Córrego Barreiro	01
	06	Córrego Jacutinga I Córrego Taquaral Córrego Jacutinga II Córrego São Pedro Córrego Rodinha	01
	07	Fazenda Pedra Azul Córrego Jacutinga I Córrego São Pedro Córrego Novo	01
	08	Córrego Tatu Afogaça do Gato Córrego Carangueijo Fazenda Sérgio Albino Clarinos São Pedro Lajinha	01

	09	Córrego Ribeirão Santa Cruz Córrego Catule Córrego Quebra Coco Córrego Manhuaçu	01
MICROÁREA	10	Distrito Antônio Ferreira; Córrego dos Vieiras.	01
	11	Santa Rosa; Córrego Mutuca; Córrego Macuco; Córrego Purgatório; Beira Rio Norete; Córrego Assapeixe.	01
	12	Povoado Norete; Córrego Arrependido; Córrego Gavião; Córrego Norete; Fazenda Edson Braga; Córrego Tamanduá.	01
	13	Córrego Pontarate; Córrego Crisólita; Córrego de Areia.	01
	14	Córrego Noretão; Córrego Lagoa Grande; Córrego Santa Cruz; Córrego Cana-Brava.	01
	15	Santa Rosa; Córrego Lizardos; Córrego Bola; Córrego dos Penas; Córrego Serra; Córrego Dunízios;	01